



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211/2019

Em 01 de outubro de 2019

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 01 / 10 / 2019
Canindé de São Francisco/SE
01 de Outubro de 2019
Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

EXCLUI TODAS AS GRATIFICAÇÕES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GDE E FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto 195/2019, de 24 de setembro de 2019, que decreta Situação de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Canindé de São Francisco/SE, durante o período de até 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXCLUÍDAS** todas as Gratificações de Dedicção Exclusiva-GDE e Função Gratificada - FG dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do Municipal de Canindé de São Francisco/SE,
01 de outubro de 2019.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino